

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

RPL:405/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA:

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Farmácia de Manipulação Manipulação	Farmacêutica Responsável Priscila Naiara Oliveira Garcia

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO**, para atender a demanda da distribuição gratuita de medicamentos manipulados no Município de Franca.

As EMBALAGENS em questão são utilizadas pela Farmácia de Manipulação Municipal na manipulação dos medicamentos manipulados integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), tanto para dispensação direta aos usuários para o tratamento de quadros patológicos que afetam o sistema venoso periférico, por determinação da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, em acórdão com os médicos especialistas na área de Angiologia e Cirurgia Vascular, Clínicos Gerais de acordo com os Protocolos Municipais, quanto para fórmulas utilizadas em procedimentos em ambientes ambulatoriais nas unidades de saúde. O município atende, no momento, levando-se em conta todos os medicamentos manipulados, uma média mensal de 2.500 usuários, majoritariamente em regime de uso contínuo, devido à natureza dos tratamentos para os quais os medicamentos são indicados.

Esta contratação emergencial sem disputa se faz necessária porque o estoque atual dos itens integrantes do objeto não é suficiente para manter o funcionamento normal da Farmácia Municipal de Manipulação até que seja finalizado o processo de Registro de Preços para aquisição das embalagens, causando prejuízos aos usuários que poderão ter seu tratamento interrompido pela falta dos medicamentos.

A Empresa contratada deverá fornecer as embalagens de acordo com as especificações; manter um nível adequado de estoque para garantir o abastecimento; fornecer os laudos técnicos informando a qualidade das embalagens fornecidas.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1: Forma de acondicionamento do objeto: *embalagens primárias e secundárias de acordo com o fabricante;*

5.2: Local da entrega (plano de logística): Av. Dr. Flávio Rocha, 4780, Jd. Redentor, CEP. 14.405-600 – Prédio da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde de Franca, no seguinte horário: 7:00 às 15:00.

5.3: Atendimento a critérios de sustentabilidade: Considerando a Lei nº 7.815 de 1º de abril de 2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.

5.4: Certificações: *Laudos referentes as Embalagens do contrato: Ficha de Controle de qualidade.*

5.5: Documentação para Análise Técnica:

a) Alvará e/ou Licença de funcionamento expedida por órgão competente, onde conste ramo de atividade compatível com o objeto do certame, no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

b) Laudos de análise físico-química e microbiológica de cada item, atestando qualidade compatível com a manipulação de medicamentos.

5.6: Prazo de Entrega dos Produtos: De 7 a 10 dias corridos.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo o consumo médio dos medicamentos;
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas, levando em consideração a importância de manter o estoque adequado para lidar com situações imprevistas e sazonalidade que possam resultar em um aumento no consumo, é essencial acrescentar uma margem de 25% sobre o consumo atual dos medicamentos no âmbito desse processo, conforme tabela em anexo.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam-se a compor:

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$7.631,00** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos,

respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a distribuição gratuita de medicamentos, de acordo com a demanda do Município, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não alterará as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

Considerando a Lei nº 7.815 de 1º de abril de 2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 04 de Setembro de 2024



Claudia de Fátima Lopes Alonso Moraes
Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmácia Municipal de Manipulação